

**INTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.**

CNPJ/MF nº 09.611.768/0001-76

NIRE nº 31.300.117.898

**Companhia Aberta**

**COMUNICADO AO MERCADO**

**Juiz de Fora, 05 de abril de 2018**

Inter Construtora e Incorporadora S.A. (“Companhia” ou “Inter” ou “Emissora”), anuncia que o Conselho de Administração da Companhia, em 05 de abril de 2018, aprovou e autorizou: (i) a sua 1ª.(primeira) emissão privada de debêntures, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real em série única, da Emissora, no montante total de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais); (ii) que a Diretoria da Companhia realize todos os atos complementares necessários à formalização da Emissão de Debêntures, em especial a celebração, em nome da Companhia, da Escritura de Emissão de Debêntures, e contratação das garantias que se façam necessárias para a formalização da operação; (iii) a constituição da alienação fiduciária da totalidade das quotas, bem como a cessão fiduciária dos dividendos e outros direitos creditórios da Inter SPE Juiz de Fora 3 Incorporação Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.666.356/0001-88 (“SPE Quinet”) além de ratificar os atos eventualmente já praticados pela diretoria e demais representantes legais da Companhia, em consonância com as deliberações acima.

A Companhia destinará os recursos à aquisição, por sociedades de propósito específico controladas pela Emissora, de terrenos para futuro desenvolvimento de empreendimentos imobiliários residenciais. A 1ª Emissão de Debêntures servirá de lastro para os Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI a serem emitidos pela Ápice Securitizadora S/A, companhia securitizadora de créditos imobiliários com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, 48, 1º andar, conjunto 12, Itaim Bibi, CEP 04506-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.744/0001-00 (“Securitizadora”), através da 141ª e da 142ª Série, da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Ápice Securitizadora S/A.

Serão emitidas até 45 (quarenta e cinco) Debêntures no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), o valor nominal unitário de cada Debênture será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na Data de Emissão. As Debêntures são da espécie com garantia real,

sendo garantida pela alienação fiduciária de quotas da SPE Quinet e pela cessão fiduciária de Direitos Creditórios da SPE Quinet. Ainda, a Emissão contará com a alienação fiduciária das quotas e cessão fiduciária dos Direitos Creditórios das sociedades que vierem a adquirir os terrenos (“Novas Sociedades”). As Debêntures são emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cédulas ou certificados. A emissão será realizada em série única. A distribuição das Debêntures será privada, sem a intermediação ou esforço de venda de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários. As debentures serão remuneradas a uma taxa de 100% do CDI + 5,50% ao ano, além do acréscimo de um prêmio conforme disposto no item 4.10 da Escritura de emissão de Debêntures.

Os termos e condições definitivos das debêntures estão disponibilizados na Ata da Reunião do Conselho de Administração de 05 de abril de 2018, cujas cópias foram arquivadas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), B3 e publicadas no site da Inter, [www.interconstrutora.com.br/ri](http://www.interconstrutora.com.br/ri).

**Inter Construtora e Incorporadora S.A.**

Neylson Oliveira de Almeida

Diretor Presidente (CEO) e Diretor de Relações com Investidores